PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.051/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À COOPERATIVA DOS TAXISTAS DO PORTO HIDROVIÁRIO DE SANTARÉM – COOTPHSAN.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, a COOPERATIVA DOS TAXISTAS DO PORTO HIDROVIÁRIO DE SANTARÉM – COOTPHSAN, fundada em 1º de setembro de 2005, com sede e foro jurídico em Santarém - Rua Itamarati, nº 387 – Bairro Livramento, CEP 68.015-020, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, cujo objetivo ímpar, é atender os cooperados, congregados e taxistas de sua área de ação, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com o número 10.799.919/0001-40, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 30 de junho de 2016.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração